



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região

## PORTARIA DIREÇÃO DO FÓRUM Nº 1, de 06 de maio de 2025

*Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos processuais nos dias 05 e 06 de junho de 2025, no Foro Trabalhista de Paranaguá.*

A JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### CONSIDERANDO

o disposto no artigo 25, L, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

a necessidade de desligamento total da energia elétrica nas instalações prediais da Justiça do Trabalho de Paranaguá nos dias 05 e 06 de junho de 2025, para a troca de equipamentos e ligação de novos padrões de energia elétrica pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL e Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TRT da 9ª Região;

### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no Foro Trabalhista de Paranaguá e os prazos processuais em curso dos processos que tramitam nas Varas do Trabalho de Paranaguá nos dias:

I – 05 e 06 de junho de 2025 (quinta-feira e sexta-feira, respectivamente).

§ 1º. As Secretarias das Varas do Trabalho de Paranaguá providenciarão a notificação das partes sobre as alterações nas datas das audiências, caso necessário.

§ 2º. Os prazos processuais que se iniciarem ou terminarem nos dias 05 e 06 de junho de 2025 iniciarão ou terminarão no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º. Os dias 05 e 06 de junho de 2025 não serão computados na contagem de prazos processuais em curso, conforme art. 219 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

§ 4º. As Medidas Urgentes serão atendidas pelo plantão judiciário.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria para a Presidência e para a Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, bem como para a Secretaria Geral Judiciária e para as Varas do Trabalho de Paranaguá.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria para a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e para a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Paranaguá.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CAMILA CAMPOS  
DE ALMEIDA:45915

Assinado de forma digital por  
CAMILA CAMPOS DE  
ALMEIDA:45915  
Dados: 2025.05.06 16:57:53 -03'00'

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA  
Juíza Diretora do Fórum de 1º Grau da  
Justiça do Trabalho de Paranaguá – PR